



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1182

IPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 272/2020

SÚMULA: Designa membros da Comissão de Licitação e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso III, do Artigo 38, da Lei Federal nº. 8666/93, de 21/06/1993,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º. – Nomear os senhores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Público, para julgamento e abertura da Chamada Pública Nº. 04/2020, obedecidas às normas da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR.

AMANDA TAYNARA SALES  
CPF Nº. 113.285.279-05  
Presidente

FABIANE KLAZURA ROSAS  
CPF Nº. 028.037.949-85  
Membro – Secretária

CRISTIANE GAVLETA  
CPF Nº. 033.261.559-64  
Membro

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga, em 21 de setembro 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 275  
De 24 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve, e Considerando Ofício n.º: 727/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, a servidora **SIRLENE LIMA DE SOUZA DA LUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ACS - Santaria, Vila Rainha, a partir de 21 de setembro de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 276  
De 24 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

**EXONERAR**

A pedido a servidora **VERA LUCIA FLORINDO BLUM**, portadora do RG nº: 3.195.435-5 SSP-PR e CPF nº: 497.851.419-34, do cargo de Agente Político de Secretária Municipal De Assistência Social, a partir de 28 de setembro de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para a participação de AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a apresentação para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020. Lembrando que devido à pandemia do COVID-19 a Audiência será transmitida online pelo site da câmara Municipal [www.camarairipiranga.pr.gov.br](http://www.camarairipiranga.pr.gov.br) no ícone "Sessões ao Vivo", a fim de evitar aglomeração.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2020 Quarta Feira - (Trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte)

HORÁRIO: 15:30 (quinze horas e trinta minutos)

LOCAL: site da Câmara Municipal [www.camarairipiranga.pr.gov.br](http://www.camarairipiranga.pr.gov.br) no ícone "Sessões ao Vivo"

Ipiranga, 24 de setembro de 2020.

MÁRCIA LOVATO COROSQUE  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Márcia Lovato Corosque  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 232 de 12 de agosto de 2020

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1182

IPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 90/2020

**SÚMULA:** Dispõem sobre medidas de flexibilização da utilização de espaços esportivos;

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governador do Estado do Paraná nº 4301/2020, 4317/2020 e 4388/2020, que instituiu medidas de enfrentamentos decorrentes do COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle e prevenção no Município de Ipiranga para enfrentamento emergencial;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Estão autorizadas a funcionar os estabelecimentos que atuem nos seguintes segmentos, desde que obedecidas as restrições gerais e específicas de cada qual:

I – Quadras esportivas abertas, campos públicos e privados e demais atividades esportivas, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes:

- Controle do número de atletas no estabelecimento em no máximo de 50 pessoas;
- Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
- Confeção de uma relação, contendo o nome, endereço e telefone para contato de cada atleta que adentrar no recinto, em lista que não poderá conter rasuras e nem abreviações nos nomes dos atletas, que deverá ser disponibilizado ao poder público sempre que solicitado;
- Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada quadra esportiva e campo;
- Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo coronavírus;
- Uso obrigatório de máscaras aos que ingressarem e saírem do recinto;
- Proíbe a permanência, em relação à entrada e permanência de crianças menores de 12 anos e recomenda-se idosos acima de 60 anos, que sigam as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;
- Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;
- Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde;
- Não haverá a utilização de coletes e jogo de camisas compartilhados;
- Os vestiários serão isolados e não será permitida a sua utilização durante os treinos;
- Fica proibida a realização de campeonatos e amistosos sejam estes municipais ou intermunicipais.

**Art. 2º** O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto importará a aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis.

**Parágrafo único.** As autoridades policiais deverão ser comunicadas do eventual descumprimento, para a instauração dos procedimentos legais para apuração do crime tipificado no art. 268, do Código Penal.

**Art. 3º** As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), instituídas no âmbito do Município de Ipiranga – Paraná, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 24 de setembro de 2020.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas, para fornecimento de veículos utilitários e ambulâncias novos, 0 km, através de recursos da Resolução SESA 596/2020 e Vigilância Epidemiológica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 08/10/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 100/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e bilcompras.com Informações pelo Fone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNP/JMF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 21 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS

*Pregoeira.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2020

**OBJETO:** seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de pranchas de madeira em eucalipto, para manutenção de pontes e bueiros da zona rural do Município de Ipiranga - PR, Secretaria de Obras e Serviços Públicos

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 07/10/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 101/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e bilcompras.com Informações pelo Fone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNP/JMF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 23 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS

*Pregoeira.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de quentinhas destinadas ao atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 07 de outubro de 2020, até as 14:00(quatorze horas), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 14:00(quatorze reais) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNP/JMF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 24 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS

*Pregoeira.*

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1182

IPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR  
IPIRANGA-PR

## VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020  
Processo Administrativo Nº 230/2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 11/09/2020 09:15:10

TOTAL DO PROCESSO: **94.872,00**

**AVIVE SERVIÇOSMÉDICOS LTDA** **33.458.003/0001-22** **69.952,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 066 17.488,00 **Total: 69.952,00**

Item: 1 Unidade: Mês Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Prestação de serviços médicos Área de atendimento: Clínica Geral: 01 (um) profissional: 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Hospital Municipal no setor de atendimento prioritariamente para os casos suspeitos e confirmados de Covid ? 19 e de mais unidades da Secretaria de Saúde que se faça necessário o atendimento médico.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 17.488,00** Total Item: 69.952,00

**MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI** **33.149.010/0001-42** **24.920,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 091 6.230,00 **Total: 24.920,00**

Item: 1 Unidade: Mês Marca: serviços Modelo: serviços

Descrição: Prestação de serviço de enfermagem: Área de atendimento: Enfermagem: 1(um) profissional: 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Hospital Municipal no setor de atendimento prioritariamente para os casos suspeitos e confirmados de Covid ? 19 e de mais unidades da Secretaria de Saúde que se faça necessário o atendimento conforme solicitado.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 6.230,00** Total Item: 24.920,00

AUTORIDADE: LUIZ CARLOS BLUM

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Gerado em: 23/09/2020 13:49:40

1 de 1

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>